

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 20230628.01-DLE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230614001

TERMO	DE	CONTR	ATO.	QUE	FAZEM	ENTR	E SI	O(A)
SECRETA	ARIA	DE	INF	RAEST	RUTURA	Е	SER\	VICOS
PUBLICO	SE.							

O(A) SECRETAL	RIA DE INFRAEST	RUTURA E S	ERVICOS PUBLIC	OS, com sede	no(a) ,
inscrito(a) no (CNPJ/MF sob o ,	neste ato	representado(a)	pelo(a) Sr(a)	RENATO
MASCARENHAS	PORTELA,	doravante	denominada	CONTRATAN	TE, e
o(a)			, in	scrito(a)	no
CPF/CNPJ			,		ediado(a)
no(a)		, dorava	nte designada C	CONTRATADA, r	ieste ato
representada	pelo(a) Sr.(a)			, inscrito	no CPF
nº		., tendo em	vista o que o	consta no Prod	cesso nº
20230614001 e	em observância à	às disposiçõe	s da Lei nº 14.13	3 de 1 de abril	de 2021,
resolvem celebra	ar o presente Terr	no de Contra	to, decorrente da	a Dispensa Elet	rônica de
Licitação nº 20	0230628.01-DLE,	mediante	as cláusulas	e condições	a seguir
enunciadas.					

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE LIXO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE. JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa coletora de lixo, tamanho pequena, medindo 50cm x 40cm de diâmetro em chapa de aço 20mm.	17.0	UND		
Caixa co	letora de lixo, tamanho pequena, medindo 50	cm x 40cm de d	iâmetro em chapa d	le aço 20mm.	
2	Caixa coletora de lixo, tamanho média, medindo 1,6m x 1m em chapa de aço 20mm.	5.0	UND		
Caixa co	letora de lixo, tamanho média, medindo 1,6m	x 1m em chapa	de aço 20mm.		
3	Caixas coletora de lixo, tamanho grande, medindo 70cm de altura, 1,40cm de largura, 200cm de comprimento do topo a 1,20cm de comprimento da base. Capacidade: 1.500 litros, em chapa de aco 20mm.	6.0	UND		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste	Termo	de Contrato	é aquele	fixado	no	Termo	de
Referência, com início na data de	//_	e encei	rramento	em	_/_	/	,
prorrogável na forma do art. 107 da Le	i nº 1∠	4.133 de 2021	1.				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Infraestrutura e Servicos Publicos, na classificação abaixo: 07.001.0701.15.452.1503.2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905299 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 55.540,02 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.~O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{o} 20230628.01-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 20230628.01-DLE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 20230628.01-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei n° 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei n° 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coreaú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CODENÍNCE	de	4- 20
(()	ne	ne zu

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
CNPJ/MF Nº 07.598.618/0001-44
RENATO MASCARENHAS PORTELA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.